



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br admin@camarasdn.es.gov.br

Ano 2024

PROCESSO

Nº 169

INTERESSADO: Vereador Amilton José Trevizani

PROJETO: Projeto de Lei nº 006 de 11 de novembro de 2024

ASSUNTO: Dispõe sobre a denominação da Rua Dina Vieira da Silva Trevizani.

TRAMITAÇÃO	DIA/MÊS	VEREADORES PRESENTES	VEREADORES APROVAM PROJETO	VEREADORES REJEITAM PROJETO	VEREADORES ABSTÊM-SE DO PROJETO
EXPEDIENTE	11.11.24	09			
1ª DISCUSSÃO	25.11.24	08	07	-	-
2ª DISCUSSÃO	09.12.24	07	06	-	-

TRAMITAÇÃO	VEREADORES CONTRÁRIOS AO PROJETO
1ª DISCUSSÃO	
2ª DISCUSSÃO	

TRAMITAÇÃO	PEDIDO DE VISTAS (VEREADORES)
1ª DISCUSSÃO	
2ª DISCUSSÃO	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000
Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19
www.camarasdn.es.gov.br admin@camarasdn.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 006, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a denominação da Rua Dina Vieira da Silva Trevizani.

A Câmara Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Art. 1º A rua localizada na Comunidade Braço do Sul, zona rural deste Município, com início no comércio local e término na EMEIF Braço do Sul, passa a ser denominada oficialmente como Rua Dina Vieira da Silva Trevizani.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,
Em 11 de novembro de 2024.


AMILTON JOSÉ TREVIZANI
VEREADOR

Câmara Municipal
São Domingos do Norte



PROCESSO: Nº 000169/2024 11/11/2024

Origem: Câmara Municipal

Assunto: Projeto de Lei nº 006 de 11 de novembro de 2024, que "Dispõe sobre a denominação da Rua Dina Vieira da Silva Trevizani".



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br admin@camarasdn.es.gov.br

JUSTIFICATIVA

Submeto à consideração desta respeitável Casa Legislativa o Projeto de Lei que propõe a denominação oficial da rua localizada na Comunidade Braço do Sul, zona rural deste Município, como Rua Dina Vieira da Silva Trevizani.

A proposta visa prestar uma justa homenagem a Dina Vieira da Silva Trevizani, cidadã de grande importância para a Comunidade Braço do Sul e para o Município de São Domingos do Norte. Seu nome será uma lembrança permanente de sua dedicação e contribuição para o desenvolvimento local, destacando-se pela generosidade e pelo compromisso com o bem-estar da comunidade.

Este Projeto é de grande importância para as pessoas que residem na Comunidade, pois além de ajudar a contar a história do local e homenagear um ente querido, também facilita o endereçamento postal.

Ressalta-se que o nome da referida Rua foi escolhido pelos próprios moradores da localidade, conforme abaixo-assinado em anexo.

Ante ao exposto, apresentamos a proposição no aguardo do pronto acolhimento do colegiado desta Corte Legislativa.

Sala das sessões,
Em 11 de novembro de 2024.


AMILTON JOSÉ TREVIZANI
VEREADOR

CNPJ - 27.570.183/0001-37

SÃO DOMINGOS DO NORTE
CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL

AVENIDA HONORIO FRAGA Nº 486
CENTRO - CEP 29.745-000
SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
São Domingos do Norte - Cartório de Notas e Registro Civil
29745000, São Domingos do Norte, ES, Telefax: 27 9914-1175
Oficial: Wandy Volz

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
DINA VIEIRA DA SILVA TREVIZANI

MATRÍCULA:
0218570155 2018 4 00005 026 0001553 19

Cartório de Notas e Registro Civil
Wandy Volz - Tabelião
Regina Volz - Substituta
Ludana de S. Castro - Substituta
São Domingos do Norte - ES

SEXO feminino	COR branca	ESTADO CIVIL E IDADE viúva - 88ano(s)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO 731.632 Secretaria de Segurança Pública-ES
------------------	---------------	--	--

Residência: Sim, título de eleitor nº 003026751422 da Zona 066

Relação: Teotonio Vieira da Silva, já falecido; Maria Gimenes Vieira, já falecida

DATA E HORA DO FALLECIMENTO aos vinte e sete (27) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezoito (2018) - (s) 07:55 hora(s)	DIA 27	MÊS 01	ANO 2018
---	-----------	-----------	-------------

LOCAL DE FALLECIMENTO
Hospital Unimed

CAUSA DA MORTE
"Choque Séptico Foco Pulmonar!; "Bronco Pneumonia "; "Insuficiência Respiratória Aguda: "Fibrose Pulmonar"; "Hipertensão Arterial Sistêmica"

LOCAL DO SEPULTAMENTO
Cemitério Público de Braço do Sul

DECLARANTE
LEID MATHILDE TREVIZANI MALACARNE, profissão bancária aposentada, casado(a), natural de Colatina-ES, identidade nº 344.778 SSP-ES, residente no(a) Avenida Honório Fraga, 707, Centro, São Domingos do Norte, ES

NOME DO MÉDICO E CRM
Débora Padovan Marino, CRM nº 10555

OBSERVAÇÕES / AVENAÇÕES
Data do Registro: aos vinte e nove (29) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezoito (2018) O(A) falecida era viúva. O(A) declarante apresentou certidão de Casamento do obituado(a), registro no cartório Crtório do Registro Civil de São Domingos do Norte-ES. , deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, não deixou herdeiros menores e/ou interditos, deixou 8 filhos(as) maiores ANA MARIA TREVIZANI HESPANHOL com 65 ano(s), ELZA LUZIA TREVIZANI com 64 ano(s), VERA LUCIA TREVIZANI GIUBERTI com 62 ano(s), LEID MATHILDE TREVIZANI MALACARNE com 59 ano(s), PEDRO ADILSO TREVIZANI com 57 ano(s), MARIA ARLETE TREVIZANI DALMASO com 52 ano(s), AILTON JORGE TREVIZANI 50 com 50 ano(s), AMILTON JOSE TREVIZANI com 48 ano(s), CPF nº 03484443707, benefício nº 1531235910, benefício nº 487755049.
Livro : , C-5 Folha : 26, Termo : 1553.

São Domingos do Norte - Cartório de Notas e Registro Civil
Oficial Registrador: Wandy Volz
Município: São Domingos do Norte-ES
29745000, São Domingos do Norte-ES, Cep: 29450000, Telefax: 27 9914-1175

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
São Domingos do Norte-ES, 29 de janeiro de 2018.

Wandy Volz
Tabelião Oficial

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Escrituras

ARPENBRASIL BA 002968562 BRP

Ao Excelentíssimo Senhor
Amilton José Trevizani
Vereador

Nós, abaixo-assinados, moradores da Comunidade Braço do Sul, zona rural deste Município, vimos, respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência a elaboração de um projeto de lei que denomine oficialmente a rua da localidade como Rua Dina Vieira da Silva Trevizani.

Justificativa: Homenagear a senhora Dina Vieira da Silva Trevizani, que deixou um legado de solidariedade e participação ativa na comunidade, além de contribuir para a melhoria do sistema de endereçamento postal.

São Domingos do Norte – ES, 11 de novembro de 2024.



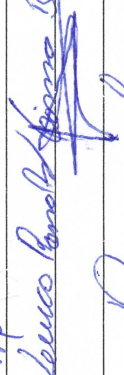
NOME	ASSINATURA	CPF
Eustáquio de Andrade Ribeiro	Eustáquio de Andrade Ribeiro	71893510727
Amilton Lourenço da Silva	Amilton Lourenço da Silva	721.965.347-06
JOSEMAR COSTA DA SILVA	JOSEMAR COSTA DA SILVA	11404476610
MOACIR ANTONIO PINTO	MOACIR ANTONIO PINTO	31103553615
Eudaine Carrasco dos Santos	Eudaine Carrasco dos Santos	124.116.587-45
Eduardo Jureigami Despauel	Eduardo Jureigami Despauel	084 619 472 57
Elenildo Pereira	Elenildo Pereira	005154530 781.107-53
GERALDO AFONSO DA SILVA	GERALDO AFONSO DA SILVA	00515452769
EDIVALDO OTAVIO PEREIR	EDIVALDO OTAVIO PEREIR	060.207.617-03
SONIA MARIA BARBOSA TREVIZANI	SONIA MARIA BARBOSA TREVIZANI	00180776762
Angela B. Barbosa	Angela B. Barbosa	162.801.027.21
Kelly B. Barbosa	Kelly B. Barbosa	059 472 797.97
Jose Luis Barbosa	Jose Luis Barbosa	042 138 207 42

Ao Excelentíssimo Senhor
Amilton José Trevizani
 Vereador

Nós, abaixo-assinados, moradores da Comunidade Braço do Sul, zona rural deste Município, vimos, respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência a elaboração de um projeto de lei que denomine oficialmente a rua da localidade como Rua Dina Vieira da Silva Trevizani.

Justificativa: Homenagear a senhora Dina Vieira da Silva Trevizani, que deixou um legado de solidariedade e participação ativa na comunidade, além de contribuir para a melhoria do sistema de endereçamento postal.

São Domingos do Norte – ES, 11 de novembro de 2024.

NOME	ASSINATURA	CPF
Josias Nunes		695.812.747-15
maria Edimar Rizzolo	maria Edimar Rizzolo	129.477.767-74
marcel Roque Rangel	marcel Roque Rangel	904.355.167-87
Altamiro Hankut	Altamiro Hankut	987.646.757-34
Luiziano Vitorio Scabon Bascaglia	Luiziano V.S. Bascaglia	135.641.937-23
HEITOR NUNES DA COSTA		080.261.277-76
MARIO T. MALVALANCE	Mario T. Malvalance	327.865.607-54
Faquelirne Nunes	Faquelirne Nunes	159.713.837-70
Alexson Silva	Alexson Silva	
ISABINO LUIZ SCHIMMBERG.	Isabino L. SchimMBERG	083684297-90
Rosa Helena Hespant Hofreijani	Rosa Helena Hespant Hofreijani	765.770.747-04
Luiz Amadeu Bascaglia	Luiz Amadeu Bascaglia	148.623.427-30
DOMINGOS MALACARNE SOBRINHO		488033917-20
Daniel Soares	Daniel Soares	1125737768

ÀS COMISSÕES PERMANENTES
SALA DAS SESSÕES
EM 11 / 11 / 2024
[Signature]
PRESIDENTE

APROVADO EM primeira
DISCUSSÃO POR unanimidade
4 FAVORÁVEIS — CONTRÁRIOS
— ABSTENÇÕES 1 AUSÊNCIAS
SALA DAS SESSÕES, 25/11/24
[Signature]
PRESIDENTE

APROVADO EM segunda
DISCUSSÃO POR unanimidade
6 FAVORÁVEIS — CONTRÁRIOS
— ABSTENÇÕES 2 AUSÊNCIAS
SALA DAS SESSÕES, 09/12/24
[Signature]
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000
Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19
www.camarasdn.es.gov.br admin@camarasdn.es.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 006, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024, QUE “DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA DINA VIEIRA DA SILVA TREVIZANI”.

O Projeto de Lei nº 006/2024, de autoria do Vereador Amilton José Trevizani, dispõe sobre a denominação da Rua Dina Vieira da Silva Trevizani.

A matéria foi distribuída a esta Comissão Permanente de Justiça e Redação, com fundamento no art. 41 do Regimento Interno, que assim dispõe:

Art. 41. Compete à Comissão de Justiça e Redação:

I- manifestar-se sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de proposições sujeitas à apreciação da Câmara ou de suas Comissões, para efeito de admissibilidade e tramitação;

[...]

§ 1º É obrigatória a audiência da Comissão de Justiça e Redação sobre todos os processos que tramitam pela Câmara, ressalvados os que explicitamente tiverem outro destino por este Regimento.

[...]

É o relatório.

Opino.

A Carta Magna eleva os Municípios a uma posição de primeira grandeza no cenário jurídico pátrio, dotando-lhes de autonomia para legislar sobre assuntos de seu interesse, nos termos do art. 30, inciso I. Vejamos:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

[...]

No mesmo sentido, a Lei Orgânica Municipal confere competência privativa ao Município para legislar sobre assuntos de interesse local, conforme delineado no art. 19, inciso I.

Além disso, o art. 26, inciso X, da mesma Lei, delega à Câmara Municipal a responsabilidade de regulamentar a denominação de logradouros públicos. Este dispositivo estipula que:

Art. 26 Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para os casos de competência exclusiva do Poder Legislativo, dispor sobre todas as matérias da competência do Município, especialmente sobre:

[...]

X - denominação e alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

[...]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br admin@camarasdn.es.gov.br

Portanto, considerando a inexistência de vícios no processo de formação da norma, seja no processo legislativo de sua elaboração, seja pela sua elaboração por autoridade competente, respeitadas as demais normas aplicáveis, verifica-se a constitucionalidade formal do presente projeto.

Ademais, o projeto não viola os textos constitucionais, nem princípios ou regras a eles decorrentes, sendo, assim, constitucional do ponto de vista material. Sua forma e conteúdo estão em consonância com o Direito como um todo (Constituição, Leis, princípios jurídicos, jurisprudência, costumes, etc.).

Dessa forma, na condição de Relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação, manifesto-me pela aprovação do projeto de Lei nº 005, de 29 de outubro de 2024, de autoria do Vereador Israel Stauffer Scherrer.

É o voto.

Sala das Comissões,
Em 25 de novembro de 2024.

CARLOS ALBERTO FERREIRA
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

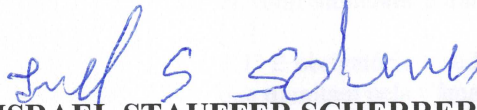
www.camarasdn.es.gov.br admin@camarasdn.es.gov.br

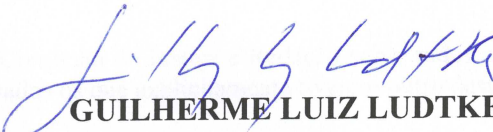
PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão Permanente de Justiça e Redação manifesta-se favoravelmente à aprovação do parecer apresentado pelo Relator, Vereador Carlos Alberto Ferreira, e, conseqüentemente, pela aprovação do Projeto de Lei nº 006, datado de 11 de novembro de 2024, que “Dispõe sobre a denominação da Rua Dina Vieira da Silva Trevizani”.

Destacamos que o referido projeto atende integralmente aos aspectos constitucionais, legais, jurídicos, regimentais e de técnica legislativa.

Sala das Comissões,
Em 25 de novembro de 2024.


ISRAEL STAUFFER SCHERRER
Presidente


GUILHERME LUIZ LUDTKE
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

BOLETIM DE VOTAÇÃO

PROJETO: Projeto de Lei nº 006 de 11 de novembro de 2024**AUTOR:** Vereador Amilton José Trevizani**ASSUNTO:** Dispõe sobre a denominação da Rua Dina Vieira da Silva Trevizani

VEREADORES	PRIMEIRA DISCUSSÃO DIA 25/11/2024			
	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
AGUIMAR CELANTI	X			
AMILTON JOSÉ TREVIZANI				X
CARLOS ALBERTO FERREIRA	X			
DANILO HENRIQUE BALLARINI	X			
GUILHERME LUIZ LUDTKE	X			
ISRAEL STAUFFER SCHERRER	X			
SÉRGIO LUIZ TAMANINI	X			
VANILDO SALVADOR	X			
TOTAL	7	-	-	1

VEREADORES	SEGUNDA DISCUSSÃO DIA 09/12/2024			
	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
AGUIMAR CELANTI	X			
AMILTON JOSÉ TREVIZANI	X			
CARLOS ALBERTO FERREIRA				X
DANILO HENRIQUE BALLARINI	X			
GUILHERME LUIZ LUDTKE	X			
ISRAEL STAUFFER SCHERRER	X			
SÉRGIO LUIZ TAMANINI	X			
VANILDO SALVADOR				X
TOTAL	6	-	-	2

RESULTADO FINAL: APROVADO POR UNANIMIDADE APROVADO POR MAIORIA REJEITADO POR UNANIMIDADE REJEITADO POR MAIORIA**LEONEL MENEGUETE**
Presidente